



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 4.043 DE 22 DE MAIO DE 2019.

CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2018, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 47.924,93 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 47.924,93 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.007, de 28/12/2018, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01–EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF			
FUNÇÃO: 12–EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 361–ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0011–EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			
PROJETO/ATIVIDADE:1.162–AQUISIÇÃO DE TERRENO			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.4.4.9.0.61.00.00.00	–	Aquisição de imóveis
TOTAL		CÓD 998	R\$ 47.924,93
			R\$ 47.924,93

Art. 2º - Os Créditos Suplementares a que se refere o artigo anterior, no valor de R\$ 47.924,93 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) serão cobertos pelas reduções ocorridas nas rubricas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO: 10.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01–EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF			
FUNÇÃO: 12–EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO: 361–ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA: 0022–ENSINO REGULAR			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.095–COMPLEMENTAÇÃO FOPAG FUNDEB - MDE 25% CF			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.1.9.0.11.00.00.00	–	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
TOTAL		CÓD 498	R\$ 47.924,93
			R\$ 47.924,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 22 DE MAIO DE 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Alex Pedron Wancura
Sec. de Administração